

Unidade

4

PARECER COMDEC, Decreto e Ofício

Objetivos de Aprendizagem

Ao final desta Unidade, você deverá ser capaz de:

- Entender que o Parecer COMDEC pode ser favorável e desfavorável;
- Preparar o texto do decreto e do ofício; e
- Anexar e enviar esses três documentos.

Parecer COMDEC, Decreto e Ofício

Caro estudante,

Vamos iniciar a Unidade 4, aqui, você conhecerá o formulário do parecer COMDEC e entenderá como elaborar o documento que decretará a Situação de Emergência ou o Estado de Calamidade Pública. Além desse documento, você receberá as instruções de como elaborar o ofício de solicitação de reconhecimento e de como anexar o Parecer, o decreto e o ofício.

Vamos ao trabalho!

PARECER COMDEC

O objetivo é padronizar o parecer técnico do responsável pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) a respeito do evento adverso ocorrido no Município. Para isso, o S2ID disponibiliza um modelo de Parecer, que visa a orientar você sobre a forma mais apropriada e sobre o conteúdo que esse parecer deve conter.

Nada impede, contudo, que a COMDEC adote outro formato de Parecer, desde que ele contenha as informações necessárias para o Processo de Reconhecimento.

Caso você opte por utilizar o modelo disponível no S2ID, ele deverá preencher o formulário, imprimi-lo, assiná-lo e anexá-lo ao Sistema. O S2ID possui uma aba específica para anexo de documentos, intitulada “Anexos”, localizada logo abaixo da aba “FIDE”.

Você pode optar pelo modelo de “Parecer Favorável” ou de “Parecer Desfavorável”, conforme a tela a seguir:

Figura 30: Parecer COMDEC

Fonte: Brasil (2012)

Parecer Favorável

O formulário de “Parecer Favorável” possui campos fixos e ajuda de contexto nos campos que deverão ser preenchidos.

Como nos demais formulários, o nome do Município será preenchido automaticamente, de acordo com o cadastro. Em seguida, você deverá inserir o nome do órgão municipal de proteção e defesa civil.

No campo “Assunto” deverá ser selecionado o tipo de decretação: Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública. Observe que, selecionando essa caixa, os demais campos que exigem tal preenchimento serão alterados automaticamente.

No campo “Referência” deverá ser inserido o número do decreto municipal. O campo “Desastre” já virá preenchido de acordo com a seleção do tipo de COBRADE no FIDE.

Lembre-se de que discutimos sobre este assunto na Unidade 3, se você tiver alguma dúvida releia a Unidade 3 ou entre em contato com o seu tutor.

Figura 31: Parecer COMDEC favorável – número do Decreto – tipo de desastre

Fonte: Brasil (2012)

O título “Das considerações Iniciais” tem um único campo a ser preenchido, que se refere à Instrução Normativa – MI n. 01/2012, do Ministério da Integração Nacional.

O título “Da Análise” possui um campo introdutório e outros cinco itens a serem preenchidos.

O campo introdutório deve fazer novamente referência à Instrução Normativa – MI n. 01/2012, do Ministério da Integração Nacional. Quanto aos demais itens, você deve preenchê-los da seguinte forma:

- **Item 1:** a fundamentação deverá ser adequada aos documentos enviados no processo de reconhecimento (no caso de ordinário §3º do artigo 11 ou se sumário artigo 12).
- **Item 2:** essa fundamentação deverá ser adequada ao nível do desastre:
 - Se for desastre do tipo I – Situação de Emergência, parágrafo(s) 1º a 3º do artigo 4º;
 - Se for desastre do tipo II – Estado de Calamidade Pública, parágrafo(s) 1º a 3º do artigo 5º).

Esses campos ficarão editáveis, pois, havendo alteração na legislação, a nova fundamentação deverá ser inserida.

Lembre-se de que se for ordinário o processo terá de contemplar todos os documentos e, se for sumário, é preciso pelo menos preencher o FIDE e anexar o decreto e o ofício de solicitação de reconhecimento.

DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

Consoante preceitua a
 Instrução Normativa nº 01/2012, do Ministério da Integração Nacional

A Situação de Emergência ou o Estado de Calamidade Pública serão declarados mediante decreto do chefe do Poder Executivo.

A decretação dar-se-á quando caracterizado o desastre e caso seja necessário estabelecer uma situação jurídica especial, que permita o atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público, voltadas à resposta aos desastres, à reabilitação do cenário e à reconstrução das áreas atingidas.

Nos casos em que o desastre se restringir apenas à área do Distrito Federal ou do Município, o Governador do Distrito Federal ou o Prefeito Municipal decretará a situação de emergência ou o estado de calamidade pública, remetendo os documentos à Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil para análise e reconhecimento, caso necessitem de ajuda Federal.

O reconhecimento da Situação de Emergência ou do Estado de Calamidade pública pelo Poder Executivo Federal dar-se-á mediante requerimento do Poder Executivo do Estado, do Distrito Federal ou do Município afetado pelo desastre.

O requerimento para fins de reconhecimento federal de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública deverá ser acompanhado de parecer do órgão Municipal, Distrital ou Estadual de Proteção e Defesa Civil, fundamentando a decretação e a necessidade de reconhecimento federal.

DA ANÁLISE:

A presente documentação foi analisada com base nos critérios definidos na(o)
 IN/MI nº 01/2012

Após a leitura constatou-se que:

A documentação obrigatória constante do(a)
 §3º do artigo 11 ou artigo 12 - sumário

foi preenchido com as informações necessárias para a análise técnica;

2. Os dados informados no Formulário de Informações do Desastre – FIDE são relativos ao fenômeno causador do desastre e se enquadram nos critérios mínimos estabelecidos no(a)s
 parágrafo(s) 1º a 3º do artigo 4º, em caso de SE, ou 1º a 3º do artigo 5º, em caso de ECP

Figura 32: Parecer COMDEC favorável – fundamentação legal
 Fonte: Brasil (2012)

No item 3 deverá ser selecionado o tipo de prejuízo gerado pelo desastre: (públicos, privados ou públicos e privados) que tenha atendido aos

critérios de classificação da Instrução Normativa – MI n. 01/2012 e que foram preenchidos de acordo com o que está no FIDE. A seguir, deverá ser inserida ainda a fundamentação legal, de acordo com o nível de desastre, da seguinte forma:

- no caso de Situação de Emergência, as referências são os parágrafos 4º ou 5º do artigo 4º da Instrução Normativa – MI n. 01/2012;
- no caso de Estado de Calamidade Pública, as referências são os parágrafos 4º ou 5º do artigo 5º da Instrução Normativa – MI n. 01/2012.

No **item 4** deverá ser selecionado o tipo de danos e prejuízos decorrentes do evento adverso que implicaram no comprometido da capacidade de resposta do poder público municipal: econômico, administrativo ou econômico e administrativo.

O **item 5** trata do prazo do envio da documentação, que está fundamentado de acordo com os documentos enviados para reconhecimento, da seguinte forma: no caso de reconhecimento ordinário, a referência é o artigo 11 da Instrução Normativa – MI n. 01/2012 e, no caso de reconhecimento sumário, a referência é o artigo 12.

Em seguida deverá ser preenchida a data final para remessa da documentação. Nesse campo, é preciso preencher somente os números, sem as barras.

Por fim, o título “Da Conclusão” possui um campo que deverá ser preenchido com a fundamentação legal que, novamente, refere-se à Instrução Normativa – MI n. 01/2012.

As informações finais referem-se:

- ao local e à data do preenchimento do formulário; e
- ao nome do responsável pelo órgão de defesa civil do Município (no caso, o usuário que preencheu o documento), seguido do cargo desse responsável.

Em seguida, você deverá clicar no botão “Salvar Parecer”, permitindo, assim, alterações futuras, se necessário.

Caso não haja alteração a ser feita, você deve clicar no botão “Imprimir Parecer”. É preciso assinar o documento impresso, escaneá-lo em formato “PDF” e carregá-lo na aba “Anexos”, conforme dito anteriormente. Somente assim o documento terá validade para o Reconhecimento.

3. Os prejuízos econômicos informados no Formulário de Informações do Desastre - FIDE são relativos ao fenômeno e se enquadram nos critérios mínimos estabelecidos no(s) parágrafos 4º ou 5º SE, ou 4º ou 5º do artigo 5º, em caso de ECP

4. Os danos e prejuízos decorrentes do evento adverso implicaram no comprometimento da capacidade de resposta do poder público municipal;

5. O prazo citando o reconhecimento, estabelecido no pode ser cumprido, desde que seja remetida até o dia

DA CONCLUSÃO:

Com base na avaliação criteriosa das informações apresentadas nos documentos, conclui-se que os requisitos estabelecidos no(a) legal INMI nº 01/2012 para a decretação e para a solicitação de reconhecimento federal foram cumpridos.

Desta forma, sugere-se a remessa da documentação ao Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil para fins de reconhecimento da Situação de Emergência declarada no município.

É o parecer.

Florianópolis, de de de

Inserir o nome do responsável pelo órgão de defesa civil

Inserir o cargo

Salvar Parecer Imprimir Parecer

Figura 33: Parecer COMDEC favorável – número do Decreto – tipo de desastre
 Fonte: Brasil (2012)

Parecer Desfavorável

Esse formulário, assim como o “Parecer Favorável”, possui ajuda de contexto nos campos onde deverão ser preenchidas as informações necessárias.

Como nos demais formulários, o nome do Município será preenchido automaticamente, de acordo com o cadastro. Em seguida, você deverá inserir o nome do órgão municipal de proteção e defesa civil.

No campo “Assunto” deverá ser selecionado o tipo de decretação: Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública. Observe que, selecionando essa caixa, os demais campos que exigem tal preenchimento serão alterados automaticamente.

No campo “Referência” deverá ser inserido o número do decreto municipal.

O campo “Desastre” será preenchido automaticamente, de acordo com a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE) já informada no FIDE.

The screenshot shows the S2iD system interface. At the top, there is a navigation bar with 'Acesso à Informação' and 'BRASIL'. Below it, the system logo and name 'Registro e Reconhecimento - Sistema Integrado de Informações sobre Desastres - S2iD' are visible, along with the user name 'Jairo Ernesto Bastos Krüger'. A 'VOLTAR' button is on the left. The main content area features a grid of buttons for various actions: FIDE, DMATE, Relatório Fotográfico, Parecer COMDEC (highlighted), Decreto, Ofício Municipal, Anexos, Enviar Para Aprovar, FVD, Parecer SEDEC, Ofício SEDEC, Portaria, Arquivamento, and Pedido de Recurso. Below the grid, there are two dropdown menus for 'Parecer Favorável' and 'Parecer Desfavorável'. The form fields are as follows:

- PREFEITURA DO MUNICIPIO: Florianópolis
- inserir o nome do órgão municipal de Proteção e Defesa Civil: [input field]
- PARECER TÉCNICO Nº: [input field]
- Interessado: Prefeitura do município de Florianópolis
- Assunto: Decretação e Reconhecimento de [dropdown menu: Situação de Emergência, Estado de Calamidade Pública]
- Referência: [input field]
- Desastre: 12300 - Alagamentos

Figura 34: Parecer COMDEC favorável – fundamentação legal
Fonte: Brasil (2012)

No campo seguinte deverá ser preenchida a fundamentação legal, que neste caso se refere à Instrução Normativa – MI n. 1/2012 do Ministério da Integração Nacional. O mesmo se aplica no primeiro item do título “Da Análise”.

O próximo campo desse título deverá ser editado conforme os itens que estiverem em desacordo com a mencionada Instrução Normativa. O formulário traz algumas sugestões de preenchimento, com os itens que mais frequentemente costumam estar em desacordo com a Instrução Normativa – MI n. 01/2012.

Seguem, a seguir, alguns exemplos e sugestões de como preencher esse formulário.

A documentação obrigatória [inserir o(s) nome(s) do(s) documento(s) faltante(s)] constante do [inserir a fundamentação legal Ex.: inciso(s)... do §3º do artigo 11] não foi preenchida;

ou

- 1. A documentação obrigatória constante do [inserir a fundamentação legal Ex.: §3º do artigo 11] foi preenchida, mas não contém as informações necessárias para a análise técnica;*
- 2. Os danos informados no Formulário de Informações do Desastre – FIDE não são relativos ao fenômeno causador do presente desastre;*

ou

- 2. Os danos informados no Formulário de Informações do Desastre – FIDE são relativos ao fenômeno causador do presente desastre, mas não se enquadram nos critérios mínimos estabe-*

lecidos nos [inserir a fundamentação legal Ex.: Parágrafos 1º a 3º do artigo 4º (se S.E) ou 1º a 3º do artigo 5º (se E.C.P)];

3. Os prejuízos econômicos [inserir Ex.: Públicos ou Privados, conforme o caso] informados no Formulário de Informações do Desastre – FIDE não são relativos ao fenômeno causador do desastre;

ou

3. Os prejuízos econômicos [inserir públicos ou privados, conforme o caso] informados no Formulário de Informações do Desastre - FIDE são relativos ao fenômeno causador do desastre, mas não se enquadram nos critérios mínimos estabelecidos nos [inserir a fundamentação legal. Ex: Parágrafos 4º ou 5º do artigo 4º (se S.E) ou 4º ou 5º do artigo 5º (se E.C.P)].

4. Os danos e prejuízos decorrentes do evento adverso não implicaram no comprometimento da capacidade de resposta econômica e(ou) administrativa do poder público municipal;

5. O prazo para envio da documentação solicitando o reconhecimento, estabelecido no [inserir a fundamentação legal. Ex: §2º do artigo 11 ou artigo 12 – sumário] foi descumprido sem justificativa.

6. Outros. Ex.: O fenômeno adverso causador do desastre declarado não ocorreu).

DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

Consoante preceitua a

Instrução Normativa nº 01/2012, do Ministério da Integração Nacional

A situação de emergência ou o estado de calamidade pública serão declarados mediante decreto do Prefeito Municipal, do Governador do Estado ou do Governador do Distrito Federal.

A decretação dar-se-á quando caracterizado o desastre e caso seja necessário estabelecer uma situação jurídica especial, que permita o atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público, voltadas à resposta aos desastres, à reabilitação do cenário e à reconstrução das áreas atingidas.

Nos casos em que o desastre se restringir apenas à área do DF ou do Município, o Governador do Distrito Federal ou o Prefeito Municipal, decretará a situação de emergência ou o estado de calamidade pública, remetendo os documentos à Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil para análise e reconhecimento caso necessitem de ajuda Federal;

O reconhecimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública pelo Poder Executivo Federal dar-se-á mediante requerimento do Poder Executivo do Estado, do Distrito Federal ou do Município afetado pelo desastre.

O requerimento para fins de reconhecimento federal de situação de emergência ou estado de calamidade pública deverá ser acompanhado de parecer do órgão Municipal, Distrital ou Estadual de Proteção e Defesa Civil, fundamentando a decretação e a necessidade de reconhecimento federal.

DA ANÁLISE:

A presente documentação foi analisada com base nos critérios definidos na(o)

IN/MI nº 01/2012

Após a leitura constatou-se que:

1. A documentação obrigatória [inserir o(s) nome(s) do(s) documento(s) faltante(s)] constante do [inserir a fundamentação legal (inciso(s)... do §3º do artigo 11)] não foi preenchida, ou
1. A documentação obrigatória constante do [inserir a fundamentação legal (§3º do artigo 11)] foi preenchida, mas não contém as informações necessárias para a análise técnica;
2. Os danos informados no Formulário de Informações do Desastre - FIDE não são relativos ao fenômeno causador do presente desastre; ou
2. Os danos informados no Formulário de Informações do Desastre - FIDE são relativos ao fenômeno

Figura 35: Parecer COMDEC desfavorável – fundamentação legal
Fonte: Brasil (2012)

No capítulo “Da Conclusão”, o formulário possui um texto, editável, que pode ser tomado como base e adaptado ao caso específico de que trata o Parecer.

Observe, a seguir, alguns exemplos de como redigir o capítulo “Da Conclusão”

Com base na avaliação criteriosa das informações apresentadas nos documentos, conclui-se que os requisitos estabelecidos na [inserir a fundamentação legal Ex.: IN/MI n. 01/2012] para a decretação e para a solicitação de reconhecimento federal não foram cumpridos.

Dessa forma, sugere-se a devolução da documentação ao Senhor Prefeito Municipal para:

- 1. Tornar sem efeito o Decreto que declara Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública no município;*
- 2. Arquivamento da documentação.*

ou

Com base na avaliação criteriosa das informações apresentadas nos documentos, conclui-se que os requisitos estabelecidos na [inserir a fundamentação legal (IN/MI n. 01/2012)] para a decretação foram cumpridos. Todavia, os requisitos para a solicitação de reconhecimento federal não foram cumpridos.

Dessa forma, sugere-se a devolução da documentação ao Senhor Prefeito Municipal para arquivamento da documentação, esclarecendo que a declaração é válida em nível municipal e assegura a prática de todos os atos administrativos do chefe do poder executivo, necessários ao atendimento das necessidades temporárias de excepcional interesse público, voltadas à resposta, à reabilitação do cenário e à reconstrução das áreas atingidas pelo desastre.

No final, é preciso inserir:

- a data do preenchimento do formulário; e
- o nome do responsável pelo órgão de defesa civil do Município (que preencheu o documento), seguido do cargo desse responsável.

Em seguida, é preciso clicar no botão “Salvar Parecer”, permitindo, assim, alterações futuras, se necessário. Caso não haja alteração a ser feita, você pode clicar no botão “Imprimir Parecer”, assinar, escanear em

formato “PDF” e carregar na aba “Anexos”, localizada logo abaixo da aba “FIDE”. Somente assim terá validade.

DA CONCLUSÃO:

Com base na avaliação criteriosa das informações apresentadas nos documentos, conclui-se que os requisitos estabelecidos na [inserir a fundamentação legal (IN/MI nº 01/2012)] para a decretação e para a solicitação de reconhecimento federal não foram cumpridos.

Desta forma, sugere-se a devolução da documentação ao Senhor Prefeito Municipal para:

1. Tornar sem efeito o Decreto que declara Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública no município;
2. Arquivamento da documentação.

OU

Desta forma, sugere-se a devolução da documentação ao Senhor Prefeito Municipal para arquivamento da documentação, esclarecendo que a declaração é válida em nível municipal e assegura a prática de todos os atos administrativos do chefe do poder executivo, necessários ao atendimento das necessidades temporárias de excepcional interesse público, voltadas à resposta, à reabilitação do cenário e à reconstrução das áreas atingidas pelo desastre.

É o parecer.

Florianópolis, de [] de [] de []

Inserir o nome do responsável pelo órgão de defesa civil

Inserir o cargo

Salvar Parecer Imprimir Parecer

Figura 36: Parecer COMDEC desfavorável – conclusão
Fonte: Brasil (2012)

Muito bem, finalizamos as orientações para que você entenda o Parecer da COMDEC. Caso haja alguma dúvida, leia o texto novamente ou entre em contato com o seu tutor, ele está ansioso pelo seu contato. Agora, vamos entender o que se refere ao decreto.

Decreto

O Decreto é um instrumento Municipal ou Estadual utilizado para formalizar a Situação de Emergência ou o Estado de Calamidade Pública. Ele é necessário para que o ente da federação possa dispor de benefícios legais previstos na legislação.

No Decreto, o nome do Município virá preenchido automaticamente, de acordo com o cadastro. Assim, o preenchimento dele se inicia na inserção do número do decreto, seguido da data. Logo após, há a caixa de seleção do nível de desastre: Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública. Você deve se ater aos critérios de classificação de acordo com a Instrução Normativa – MI n. 1/2012.

Ainda no texto inicial, o tipo de desastre já será vinculado automaticamente ao que foi selecionado no FIDE.

Na sequência, deverá ser preenchido o nome do(a) prefeito(a), o Estado ao qual pertence o Município, o número da Lei Orgânica Municipal e a **Legislação Federal** que atribui poderes ao prefeito para que ele possa decretar.

Trata-se do Decreto n. 7.257/2010, de 4 de agosto de 2010, que está disponível em: <<http://www.defesacivil.es.gov.br/files/meta/9c79332bf0d2-4891-8f9cb26d981b2258f48ca588-528d4ba3-b8517dc7b179976c/91.pdf>>. Acesso em: 26 nov. 2012.

The screenshot shows the 'Registro e Reconhecimento' interface of the S2iD system. At the top, there is a navigation bar with 'Acesso à Informação' and 'BRASIL'. Below it, the system name and user information 'Usuário Jairo Ernesto Bastos Krüger' are displayed. A 'VOLTAAR' button is visible on the left. The main content area features a table with tabs: FIDE, DMATE, Relatório Fotográfico, Parecer COMDEC, **Decreto**, and Ofício Municipal. Under the 'Decreto' tab, there are sub-tabs: Anexos, Enviar Para Aprovar, FVD, Parecer SEDEC, Ofício SEDEC, and Portaria. The form below is for 'PREFEITURA MUNICIPAL Florianópolis'. It contains the following fields and options:

- DECRETO Nº**: Inserir o n do decreto
- de**: [] de [] de []
- Declara**: [] nas áreas
- do município afetadas por: 13112 - Ciclones - Marés de Tempestade
- O(a) Senhor(a)**: Inserir o nome do(a) prefeito(a), Prefeito(a) do município de Florianópolis, localizado no Estado de(o) []
- Inserir nome do Estado**: [], no uso de suas atribuições legais, conferidas pela (Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012)
- Inserir o nº da Lei Orgânica Municipal**: [] e pelo(a) []
- Inserir a legislação Federal**: []

Figura 37: Decreto
Fonte: Brasil (2012)

No título “Considerando”, há três itens. No item I, você deverá descrever os fatos contendo o fenômeno que causou o desastre, além da data e da hora em que o evento ocorreu, sua duração e sua localização no território do Município.

No item II, você deverá incluir a estimativa dos danos humanos e materiais causados pelo fenômeno. Ressaltamos que os itens I e II já descritos deverão estar coerentes em com o que foi preenchido no FIDE.

O item III será preenchido automaticamente, conforme as informações do cadastro do usuário.

No título “Decreta”, o primeiro, o segundo e o terceiro item também serão preenchidos automaticamente, já que tratam de informações de cadastro do usuário.

CONSIDERANDO:

I - Que
 Inserir descrição dos fatos contendo o fenômeno que causou o desastre, a data e a hora em que ocorreu, sua duração e localização no território do município ;

II - Que em decorrência dos fatos relatados ocorreram os seguintes danos:
 Inserir a estimativa dos danos humanos e materiais causados pelo fenômeno ;

III - Que o parecer da(o) nome do órgão municipal de Proteção e Defesa Civil , relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de .

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como 13112 - Ciclones - Marés de Tempestade (Ressacas) ;

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do(a) nome do órgão municipal de Proteção e Defesa Civil , nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do(a) nome do órgão municipal de Proteção e Defesa Civil .

Figura 38: Decreto – considerações
 Fonte: Brasil (2012)

Do artigo 4º em diante trata-se do embasamento legal para as ações realizadas nas atividades de resposta e de reconstrução. Os seguintes artigos deverão ser editados conforme a necessidade:

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, estão autorizadas as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto -Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de (180 dias) cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Por fim, é preciso inserir:

- a data de assinatura do decreto;
- o nome do(a) prefeito(a);
- o endereço;
- o telefone da Prefeitura;
- o telefone da COMDEC;
- o e-mail da Prefeitura; e
- o e-mail da COMDEC.

se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito, aos de de

Inserir o nome do(a) prefeito(a)
Prefeito(a) Municipal

Endereço:

Telefone Prefeitura: – Telefone COMDEC:

Email Prefeitura: - Email COMDEC:

Figura 39: Decreto – embasamento legal
Fonte: Brasil (2012)

Em seguida, é preciso clicar no botão “Salvar Decreto”, permitindo, assim, alterações futuras, se necessário.

Esse formulário tem o objetivo de ser um modelo. Nada impede que o órgão municipal utilize o seu próprio padrão de Decreto. Caso não haja mais alteração a fazer, você pode clicar no botão “Imprimir Decreto”, assi-

nar, escanear em formato “PDF” e carregar na aba “Anexos”, que fica logo abaixo da aba “FIDE”. Somente assim o decreto terá validade para fins de Reconhecimento.

Alguma dúvida sobre como elaborar o decreto? Caso haja alguma dúvida, por favor, entre em contato com o seu tutor, pois ele está ansioso pelo seu contato e está preparado para ajudá-lo no que for preciso.

A seguir vamos entender como elaborar o ofício.

Ofício

O Ofício é o documento que formaliza a solicitação do reconhecimento Federal de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública e é de responsabilidade do chefe do Poder Executivo Municipal ou Estadual.

No ofício de solicitação de reconhecimento, o nome do Município será preenchido automaticamente. Você deverá iniciar o preenchimento a partir da inserção do endereço de correspondência, telefone e *e-mail* (da prefeitura).

No campo “Ofício n.º”, você deve inserir o número do ofício/ano/órgão e logo abaixo a data do preenchimento do ofício.

Em seguida, deverá ser inserido o destinatário, que, no caso, é o Secretário Nacional de Defesa Civil. O endereço do Secretário estará preenchido automaticamente. Você deverá selecionar o nível do desastre do qual está pedindo o reconhecimento: “Situação de Emergência” ou “Estado de Calamidade Pública”.

DEFEZA CIVIL
BRASIL

Registro e Reconhecimento
Sistema Integrado de Informações sobre Desastres - SZID

Acesso à Informação
BRASIL

Usuário
Jairo Ernesto Bastos Krüger

VOITAR

FIDE	DMATE	Relatório Fotográfico	Parecer COMDEC	Decreto	Ofício Municipal
Anexos	Enviar Para Aprovar	FVD	Parecer SEDEC	Ofício SEDEC	Portaria
Arquivamento	Pedido de Recurso				

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Florianópolis

Endereço completo para correspondência

Números de telefone/fax e endereço de e-mail

Ofício n.º Inserir o n.º do ofício/ano/órgão

Florianópolis, de de .

Ao(A) Senhor(a)
Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEDEC
nome do(a) Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil
Esplanada dos Ministérios - Bloco "E" - 7º Andar - Brasília/DF

Assunto: Solicitação de Reconhecimento de

Situação de Emergência
Estado de Calamidade Pública

Senhor(a) Secretário(a) Nacional de

Figura 40: Ofício Municipal
Fonte: Brasil (2012)

A seguir, no item 1, você deve preencher o número e a data do Decreto de Reconhecimento, que é o documento que vimos no tópico anterior.

No item 2, você deve preencher a fundamentação, que, neste caso, se refere ao *caput* (enunciado do artigo) do artigo 11 da Instrução Normativa – MI n. 01/2012, do Ministério da Integração Nacional.

No item 3, a fundamentação legal é o § 1º do artigo 11 da Instrução Normativa – MI n. 01/2012.

Na sequência, você deve esclarecer os motivos pelos quais solicita o reconhecimento, que podem ser:

- a) *Os danos e prejuízos decorrentes do evento adverso implicaram no comprometimento da capacidade de resposta econômica e/ou administrativa do poder público municipal, o que implica na necessidade de auxílio financeiro complementar por parte do Governo Federal para as ações de socorro e assistência à população e reabilitação do cenário. O valor necessário para a execução das ações citadas está estimado em R\$ Inserir valor;*
- b) *para redução da alíquota do Imposto sobre Propriedade Rural – ITR (Decreto n. 84.685/1980, art. 13);*
- c) *para antecipação de benefícios da previdência social (Decreto n. 7.223/2010, art. 169, § 1º);*
- d) *para movimentação da conta vinculada do trabalhador no FGTS (Lei n. 8.036/90, art. 20, Inciso XVI alínea “a”);*
- e) *outros: Inserir outros casos em que o reconhecimento federal é exigido pela legislação para acesso a benefícios.*

Senhor(a) Secretário(a) Nacional de Defesa Civil,

1. Por meio do Decreto **Inserir n do decreto municipal** de de de de , o Chefe do Executivo Municipal declarou nas áreas do Município de **Florianópolis** discriminadas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE anexo.

2. Com base nas informações constantes nos documentos anexos e atendendo ao que preceitua o(a) **caput do artigo 11 da Instrução Normativa nº 01/2012, do Ministério da Integração Nacional** solicita-se o Reconhecimento Federal da situação de anormalidade declarada.

3. Em atenção ainda ao que determina o(a) **§ 1º do artigo 11 da IN nº 01/2012** cabe explicitar as razões pelas quais se requer o Reconhecimento:

b) para redução da alíquota do Imposto sobre Propriedade Rural – ITR (Decreto n.º 84.685/1980, art. 13);

c) para antecipação de benefícios da previdência social (Decreto n.º 7.223/2010, art. 169, § 1º);

d) para movimentação da conta vinculada do trabalhador no FGTS (Lei n.º 8.036/90, Art 20 Inciso XVI alínea “a”);

e) outros: Inserir outros casos em que o reconhecimento federal é exigido pela legislação para acesso a benefícios.

Figura 41: Decreto – motivos

Fonte: Brasil (2012)

Por fim, é preciso inserir, na sequência, o nome do prefeito e o número do Decreto Municipal.

No Item “Anexos” constam todos os documentos que compõem o processo de reconhecimento, mas se mesmo assim for preciso incluir mais algum documento, é preciso utilizar o campo “f”.

Respeitosamente,

Inserir o nome do(a) Prefeito(a)

Prefeito(a)

Anexos:

a) Decreto nº Inserir n do decreto municipal ;

b) Formulário(s) de Informações do Desastre - FIDE;

c) Declaração Municipal de Atuação Emergencial - DMATE;

d) Parecer do órgão Estadual de Proteção e Defesa Civil;

e) Relatório Fotográfico;

f)

Relacione outros documentos ou registros que esclareçam ou ilustrem a ocorrência do desastre e que foram incluídos nos anexos.

Salvar Ofício Imprimir Ofício

Figura 42: Decreto – impressão
Fonte: Brasil (2012)

Em seguida, você deve clicar no botão “Salvar Ofício”, permitindo assim alterações futuras, se necessário.

Esse formulário tem o objetivo de ser um modelo. Nada impede, contudo, que o órgão municipal utilize o seu próprio padrão de documento. Caso não haja mais alteração a ser feita, é preciso clicar no botão “Imprimir Ofício”, assinar, escanear em formato “PDF” e carregar na aba “Anexos”, localizada logo após a aba “FIDE”. Somente assim o documento terá validade para efeito de Reconhecimento.

Depois de entender quais são os procedimentos para o parecer da COMDEC, o decreto e o ofício, vamos aprender a enviar esses documentos como anexos. Lembre-se: precisando de ajuda, entre em contato com o seu tutor, ele está preparado para ajudá-lo.

Anexos

Nesta aba é possível anexar os três documentos anteriores (Decreto, Ofício e Parecer COMDEC), assinados e escaneados.

Ao anexar o Decreto e o Ofício, automaticamente o sistema habilitará o botão “Pedido de Reconhecimento Sumário e Homologação Estadual”, na aba “Enviar para Aprovar”. Somente quando anexado também

o “Parecer da COMDEC” será habilitado o botão “Pedido de Reconhecimento Ordinário e Homologação Estadual”, na aba “Enviar para Aprovar”.

Se os documentos possuírem mais de uma página em arquivos diferentes, selecione a primeira página de acordo com cada arquivo e clique no botão anexar o arquivo. Em seguida, selecione a segunda página de acordo com cada tipo de arquivo e assim sucessivamente até carregar todas as páginas de cada documento.

Observe que temos o item “Outros Documentos”. Nele, é possível anexar outros documentos que ajudem a caracterizar a Situação de Emergência ou o Estado de Calamidade Pública, como, por exemplo, croquis, reportagens, plano de contingência etc.

É importante ressaltar que o tamanho de cada arquivo carregado não poderá ultrapassar o limite de 500Kb e, neste caso, ao contrário do relatório fotográfico, que converte a imagem automaticamente, é preciso adequar o tamanho do arquivo previamente ao carregamento no Sistema.

Registro e Reconhecimento
Sistema Integrado de Informações sobre Desastres - S2iD

Usuário: Jairo Ernesto Bastos Krüger

VOIAR

FIDE	DMATE	Relatório Fotográfico	Parecer COMDEC	Decreto	Ofício Municipal
Anexos	FVD	Parecer SEDEC	Ofício SEDEC	Portaria	Arquivamento
Enviar Para Aprovar	Pedido de Recurso				

Status do Processo Reconhecimento Ordinário e Homologação
Aguardando análise do operador.

- ✓ Decreto (Obrigatório) Procurar...
- ✓ Ofício (Obrigatório) Procurar...
- ✓ Parecer Comdec (Obrigatório) Procurar...
- Outros Documentos (Opcional) Procurar...

Gravar Registro

Nome do Arquivo	Tipo	Ações
SC-F-4205407-14110-20120914.txt	Decreto	Vizualizar
SC-F-4205407-14110-20120914.txt	Ofício	Vizualizar
SC-F-4205407-14110-20120914.txt	Parecer	Vizualizar

O tamanho de CADA arquivo para envio está limitado em 500Kb.

Figura 43: Anexos
Fonte: Brasil (2012)

Muito bem, concluímos mais uma etapa do nosso curso. Esperamos que você tenha aproveitado cada orientação proporcionada aqui, porém queremos lembrá-lo que você poderá entrar em contato com o seu tutor sempre que desejar.

Complementando...

Para saber mais sobre o assunto abordado nesta Unidade, acesse: <<http://www.integracao.gov.br/defesacivil/>>. Acesso em: 14 nov. 2012.

RESUMO

Nesta Unidade entendemos os procedimentos para elaboração do parecer COMDEC, se atentando para os dois pareceres: o favorável e o desfavorável; e compreendemos como deve ser gerado o decreto e quais informações devem constar nesse documento. Ainda tivemos a oportunidade de aprender que o ofício é o documento necessário para **formalizar** a solicitação de Estado de Calamidade Pública ou Situação de Emergência. Enfim, recebemos orientações para anexar esses documentos e para enviá-los.

Finalizada esta Unidade: agora chegou a hora de conferir o seu aprendizado. Para tanto, acesse o AVEA e responda às atividades propostas para você. Lembre-se, sempre, de que o seu tutor está pronto para ajudá-lo.

Bons estudos!

